



PROJETO DE LEI Nº 1292/2025  
AUTOR: SGT WELLINGTON COBRA

## PARECER

### **1. EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA**

O Projeto de Lei nº 1292/2025 denomina Rua Vânia Lúcia Caldas, no Município de Campina Grande, e dá outras providências, de autoria do Vereador Sgt. Wellington Cobra, sendo encaminhado para esta Comissão de Redação e Justiça em cumprimento ao art. 82 da Res. 054/2014.

É o breve relatório.

### **2. CONCLUSÕES DO RELATOR**

A presente proposição tem por finalidade conferir a denominação de Rua Vânia Lúcia Caldas, uma nova ruas no Município de Campina Grande, nos termos da propositura.

A matéria versada insere-se no âmbito da competência legislativa municipal, por tratar de assunto de interesse local, encontrando respaldo no art. 30, inciso I, da Constituição da República, bem como no art. 10, inciso I, da Lei Orgânica do Município.

Dessa forma, no que se refere aos aspectos de competência e iniciativa, verifica-se a regularidade formal da proposição, não havendo impedimentos de ordem constitucional ou legal para o seu regular prosseguimento.

Por se tratar de projeto de lei ordinária, sua aprovação dependerá do voto da maioria simples dos vereadores presentes, nos termos do art. 47 da Constituição da República e do art. 210 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.



### **3. DECISÃO DA COMISSÃO**

Ante o exposto, inexistindo impedimentos de natureza constitucional, legal ou regimental, a Comissão de Constituição, Justiça e Redação opina pela regular tramitação do Projeto de Lei nº 1292/2025.

Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Campina Grande – PB, Casa de Félix Araújo, em 13 de Abril de 2026.

Presidente/Relator

Saulo Noronha

Secretário

Wellington Cobra

Membro  
Frank Alves